



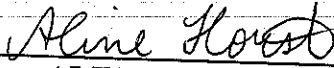
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

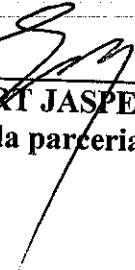
**DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA**

Atendendo ao artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 33, do Decreto Municipal nº 1.177-01/2017, designa-se como Gestor da Parceria com o Centro Cultural Morgenstern, mediante processo administrativo 242/2019, a Sr. **EDELBERT JASPER**, CPF 239.760.470-15 que terá as seguintes atribuições:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- emitir Parecer Técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação da Secretaria de Município, devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Colinas, 01 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ALINE HORST**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Turismo e Desporto de Colinas

  
\_\_\_\_\_  
**EDELBERT JASPER**  
Gestor da parceria